



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI Nº 3.748
DE 10 DE JUNHO DE 2022**

“ALTERA A LEI Nº. 3.737 DE 17 DE MAIO DE 2022 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E A CELEBRAR ACORDO NA AÇÃO JUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO OBJETO DO PROCESSO Nº. 1000801-61.2021.8.26.0486 EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUATÁ (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

redação: **Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº. 3.737/2022 passa a ter a seguinte

‘Art. 2º - A área mencionada no art. anterior será destinada a implantação do novo cemitério municipal, bem como ao prolongamento da Avenida Modesto Carone.

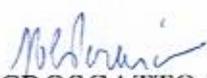
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como antecipação de área institucional, a área objeto da doação, a ser utilizada como crédito de compensação de metragem em empreendimento imobiliário a ser executado, futuramente, pelo doador da gleba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa